



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Instituto de Assistência Social – IASOCIAL		
EMENTA: Recredencia o Instituto de Assistência Social – IASOCIAL, nesta Capital, aprova o curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2009 e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 05364982-6	PARECER: 0198/2006	APROVADO: 06.06.2006

I – RELATÓRIO

O Presidente do Instituto de Assistência Social – IASOCIAL solicita a este Conselho, mediante o processo protocolado sob nº 05364982-6, o credenciamento da citada instituição de ensino e a aprovação do curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos.

O Instituto de Assistência Social – IASOCIAL é uma instituição de ensino particular, CNPJ nº 07.156.086/0001-95, com sede na Rua São Paulo, 843, Centro, nesta Capital, CEP 60030-100.

Constam, ainda, do processo os seguintes documentos:

- requerimento à Presidência deste Conselho;
- relação dos professores;
- calendário escolar;
- mapa curricular;
- comprovante da entrega do relatório e censo escolar;
- parecer de credenciamento;
- comprovantes das melhorias realizadas no acervo bibliográfico.

O corpo docente é composto por nove professores; noventa por cento destes são habilitados na forma da Lei, e apenas um leciona Artes, mediante autorização temporária.

A direção do Instituto fica a cargo de Ana Marêza de Macêdo, licenciada em Pedagogia, com administração escolar. A secretária é Maria Serlândia Correia Valente, devidamente habilitada, registro nº 6478/99 – SEDUC.

O projeto pedagógico vem instruído conforme as orientações indispensáveis ao trabalho pedagógico, atendendo ao que está previsto nos Artigos 37 e 38 da LDB.

A duração do curso compreende duzentos dias letivos com quatro horas de trabalho escolar, em dois períodos semestrais. O desenvolvimento das atividades prevê uma sondagem de conhecimento do aluno para saber o seu nível de experiência, através de avaliação nas disciplinas Matemática e Português.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0198/2006

A metodologia adotada visa à motivação de uma sistemática de aprendizagem prazerosa através da qual ocorram visitas a museus, entrevistas, pesquisas e produção textual.

O sistema de avaliação desenvolve-se num processo contínuo e cumulativo do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Para aprovação o aluno deverá obter média igual ou superior a 6,0 (seis).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 363/2000 e 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, o voto é no sentido de que seja :

1. recredenciado o Instituto de Assistência Social – IASOCIAL, nesta Capital;
2. aprovado o curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos;
3. homologado o regimento escolar.

O recredenciamento e a aprovação do curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos, ora concedidos, terão validade até 31.12.2009.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2006.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC